



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



DECRETO MUNICIPAL Nº 3611/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se regulamentar sobre os expedientes durante o Carnaval/2022,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município nos dias *28 de fevereiro e 1º de Março de 2022*, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval, exceto para o serviço de limpeza pública e departamento de transportes, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor.

Artigo 2º - O expediente dos órgãos municipais retornará no dia *02 de março de 2022* - quarta-feira de cinzas, às 12h00min.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 14 de fevereiro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG
Documento afixado em local de amplo acesso,
conforme LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PUBLICADO EM

RESPONSÁVEL

Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal